



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São José do Divino-PI e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

III - Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Id:0F8BD48716E01D5E



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

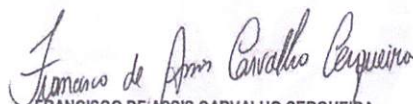
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 22 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Id:09FEBEA5A0B81D30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5083/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, abertura dia 11/10/2022 às 08h30min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARROCO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.300,00. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ARRECAÇÃO, OUTROS, CONVÊNIO FUNASA LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria de Jesus Medeiros da Silva
Presidente da CPL